

LEI Nº 1.890/2015

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.826/2014, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC. Objeto: para realizar convênio com o SEBRAE - RO, objetivando o estabelecimento de parceria mútua, técnica e financeira para o fortalecimento dos setores produtivos rurais, por meio da disseminação de informações quanto aos aspectos de gestão do empreendimento rural.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.04.122.0016.2.205 – CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM SEBRAE-RO

560 - 3.3.50.41.00 – ContribuiçõesR\$15.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação:

08.20.605.0016.2.254 – PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CADEIA PRODUTIVA DA PSICULTURA - PROPEIXE

405 - 3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 14 de outubro de 2015.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
Sec. Munic. de Agricultura, Indústria e Comércio